

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: a8fgicip SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/03/2025 Projeto de lei nº 427/2025 Protocolo nº 2779/2025 Processo nº 890/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre a exibição de vídeos para a promoção e divulgação dos atrativos turísticos dos municípios do interior em eventos patrocinados com recursos do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exibição de vídeos para a promoção e divulgação dos atrativos turísticos dos Municípios do interior em eventos patrocinados com recursos do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam os organizadores de eventos, patrocinados com recursos do Estado de Mato Grosso, obrigados a exibirem vídeos para a promoção e divulgação dos atrativos turísticos dos Municípios do interior.

Art. 3º Os vídeos publicitários de que trata esta Lei terão a duração máxima de 90 (noventa) segundos.

Art. 4º A produção dos vídeos publicitários institucionais será feita pelo órgão estadual responsável pelas políticas públicas de turismo.

Parágrafo único. O Poder Público poderá celebrar convênios com os Municípios e as instituições privadas do segmento de turismo para produção dos vídeos institucionais previstos no caput.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo tornar obrigatória a exibição de vídeos promocionais e institucionais sobre os atrativos turísticos dos municípios do interior de Mato Grosso em eventos patrocinados com recursos do Estado, visando incentivar o turismo regional, fortalecer a economia local e valorizar a cultura e o patrimônio histórico das cidades mato-grossenses. A medida busca ampliar a divulgação de destinos turísticos menos conhecidos, promovendo desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda e fortalecimento da identidade cultural do Estado.



A justificativa para a obrigatoriedade da exibição de vídeos turísticos fundamenta-se na necessidade de promover os municípios do interior do Estado como destinos turísticos atraentes, utilizando eventos patrocinados com recursos públicos como plataformas estratégicas para divulgação. Muitas cidades mato-grossenses possuem riquezas naturais, históricas e culturais pouco conhecidas do grande público, o que limita seu potencial de crescimento no setor turístico. Ao utilizar eventos patrocinados pelo Estado como meio de promoção, a medida busca aumentar a visibilidade dessas localidades e atrair visitantes, investidores e empreendedores para impulsionar o turismo regional.

A proposta prevê que os eventos patrocinados total ou parcialmente com recursos estaduais deverão incluir, em sua programação, a exibição de vídeos institucionais de curta duração sobre o turismo no interior de Mato Grosso, destacando paisagens naturais, patrimônios históricos, gastronomia, festividades tradicionais e demais atrativos de diferentes municípios. A exibição poderá ocorrer antes do início da programação principal, durante intervalos ou em espaços de circulação do público, garantindo ampla visibilidade.

A iniciativa está alinhada com a Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008), que estabelece a necessidade de divulgação e valorização do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico, e com as diretrizes do Plano Nacional de Turismo, que incentiva ações para fortalecer o turismo regional e sustentável. Além disso, a medida segue o modelo de promoção adotado em outros estados brasileiros e países que utilizam eventos culturais, esportivos e institucionais como meios estratégicos para divulgar destinos turísticos.

Diante do exposto, a presente medida representa um avanço para o fortalecimento do turismo no interior do estado, garantindo maior visibilidade para os municípios, crescimento do setor turístico e desenvolvimento econômico regional. Além de estar plenamente respaldada pela competência legislativa estadual, a proposta reafirma o compromisso do poder público com a valorização da cultura local, a geração de oportunidades no setor do turismo e a promoção de Mato Grosso como um destino turístico diverso e atrativo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2025

Wilson Santos
Deputado Estadual